



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Em conformidade com as disposições constantes do artigo 14, § 1º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE-SC em 31 de agosto de 2015 apresenta-se, para devida apreciação, o Relatório de Gestão, **correspondente ao exercício de 2018**, da unidade a seguir identificada:

1 INFORMAÇÕES GERAIS.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Denominação: **Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**

Número da inscrição no CNPJ: **83.539.643/0001-35**

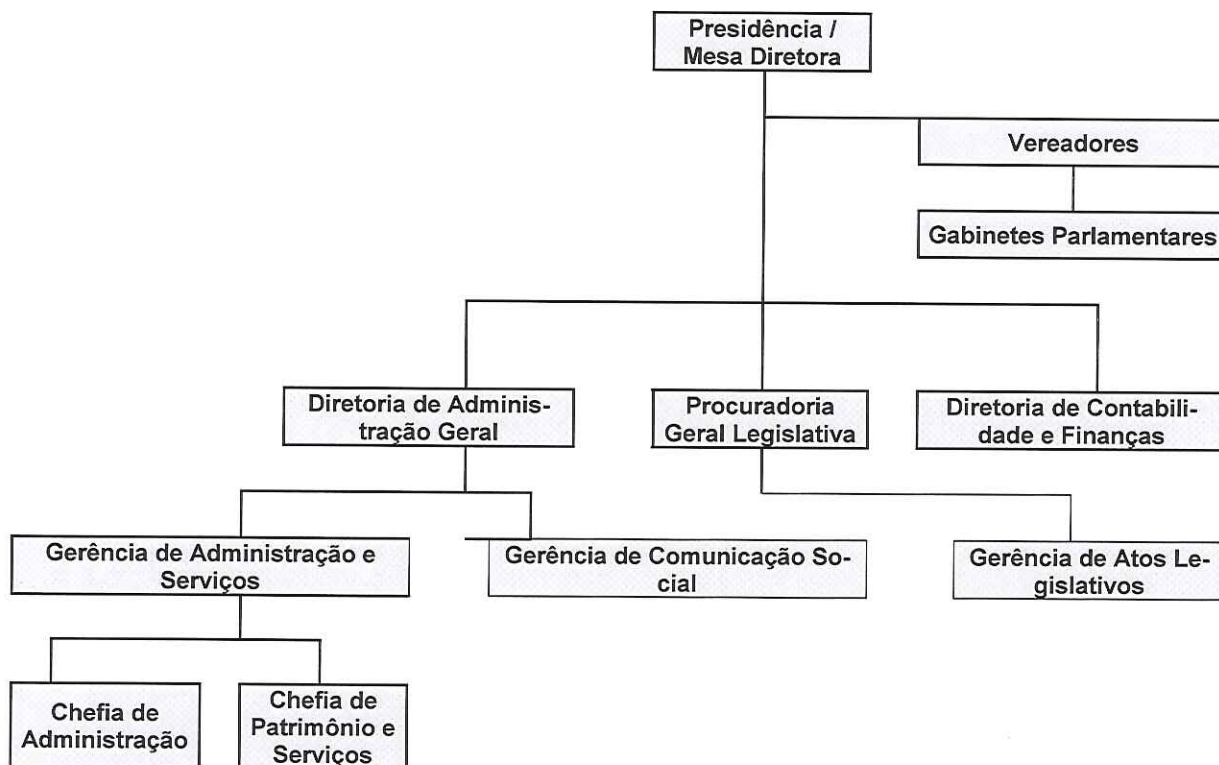
Endereço: **Avenida Getúlio Vargas, 621, Centro, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.251-000**

Telefone(s): **(047) 3307-3200, 0800-6486465**

Endereço eletrônico (E-mail):

Demonstrativo da estrutura organizacional: Lei 7.340/2017 – Conforme organograma abaixo.

gd
1



Competência institucional: O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem função legislativa, de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, este de acordo com a legislação pertinente, de organização e administração dos seus assuntos internos e de gestão dos assuntos de sua economia interna (artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 47/2010).

1.1. INFORMAÇÕES SOBRE O(S) GESTOR(ES) DA UNIDADE:

1.1.1. Nome do Responsável: Anderson Kassner

Número da inscrição no CPF: 584.873.959-53

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2018 a 20/09/2018 – 01/10/2018 a 02/10/2018 – 18/10/2018 a 31/12/2018.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária -

Data de Publicação do Ato: 22/12/2017 –

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 2414.

Endereço: Fritz Bartel, 600, Baependi, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.256-120

Telefone: (047) 99950-2222

1.1.2. Nome do Responsável: Marcelindo Carlos Gruner

Número da inscrição no CPF: 805.810.309-82

Cargo: Presidente em exercício

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 21/09/2018 a 30/09/2018 – 03/10/2018 a 17/10/2018.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária - Data de Publicação do Ato: 22/12/2017

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 2414.

Endereço: Adolfo Antonio Emmendoerfer, S/N, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.259-695

Telefone: (047) 99171-5373

2 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Programas de Governo sob Responsabilidade da Câmara Municipal

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos pela administração pública, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Para concretização de suas funções e atribuições legais e regimentais, a Câmara Municipal contava em 2018 com apenas um Programa de Governo, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 7.499/2017, de 17 de novembro de 2017, que Dispõe e Aprova o Plano Plurianual de Governo de Jaraguá do Sul para o Quadriênio 2018 a 2021, e dá Outras Providências, conforme descrito a seguir:



Programa: 0100 – Gestão e Modernização do Poder Legislativo

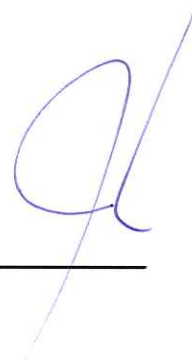
Objetivos do Programa: Garantir os meios necessários à execução das atividades administrativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal, além de ampliar e modernizar a estrutura física e os serviços executados, buscando o aperfeiçoamento das funções típicas do Poder Legislativo.

Público Alvo do Programa: Municípios em Geral.

Justificativa do Programa: Necessidade de executar as atribuições próprias do Poder Legislativo, proporcionando maior eficiência e eficácia no processo legislativo e fiscalizatório; Necessidade de modernização da estrutura física e administrativa, além da contratação e capacitação de servidores, visando maior agilidade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal; Necessidade de dar transparência aos atos e fatos relacionados ao Poder Legislativo, visando atingir o maior número de municípios possível; Necessidade de manter ou criar programas educativos e orientativos como forma de conscientizar e orientar a sociedade nas questões afetas às atribuições do Poder Legislativo.

Diretrizes do Programa (Forma de Implementação): As atividades administrativas, orientativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul serão executadas de forma contínua e permanente. A modernização da estrutura física ocorrerá gradualmente entre os exercícios de 2018 e 2021, através da construção da nova sede da Câmara Municipal, aquisição de móveis, equipamentos e outros bens permanentes, além da contratação e capacitação de maior número de servidores. O programa será executado com recursos repassados ao Poder Legislativo pelo Município, através da Prefeitura Municipal, observado o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Valor Total do Programa Previsto no PPA (2018 à 2021): R\$ 58.500.000,00 - valor total previsto para os quatro anos.



2.1.1 Metas Físicas e Financeiras do Programa

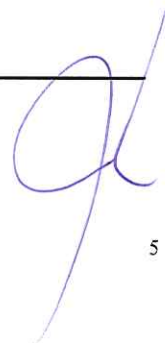
As ações são o instrumento de programação que contribuem para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificadas, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto, considerado um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;
- b) Atividade, considerada um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- c) Operações Especiais, consideradas as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação sob a forma de bem ou serviço.

Para atingir os objetivos do programa “Gestão e Modernização do Poder Legislativo”, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul estabeleceu as seguintes ações a serem executadas entre 2018 e 2021, conforme disposto na Lei 7.499/2017:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E RESPECTIVOS PRODUTOS FINAIS			
Código da Ação	Tipo de Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação
1.001	Projeto	Implantação da Nova Sede da CMJS	Sede Implantada
2.001	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	Unidade Gestora Mantida
2.002	Atividade	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Permanente Mantido ou Readequado
2.003	Atividade	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Implantado
2.004	Atividade	Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional	Atividade Mantida
2.005	Atividade	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado
2.006	Atividade	Pagamento de Vereadores e Encargos	Vereador Remunerado
2.007	Atividade	Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos	Inativo ou Pensionista Remunerado
2.008	Atividade	Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos	Programa Mantido
000.1	Oper. Especial	Contribuições à Entidades	Entidade Associada

Uma vez identificadas as ações do programa de governo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul constantes no PPA 2018/2021, é possível demonstrar as prioridades definidas exclusivamente para o exercício de 2018, através das metas físicas e dos valores definidos na legislação municipal (LDO – Lei nº 7.393/2017 / LOA – Lei nº 7.507/2017), em comparação aos resultados obtidos ao final do exercício:



PLANEJADO X EXECUTADO								
Codigo da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
			Meta Física Prevista para o Exercício (Para Cada Ação)	Quantidade Executada no Exercício (Em Cada Ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Valor Fixado para a Consecução da Ação no Exercício (LOA, Após Créditos Adicionais e Anulações)	Valor Executado no Exercício (Empenhado)	% (R\$) Executado em Relação ao Fixado
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	Unidade Gestora Mantida	1	1	100,00%	1.260.000,00	819.943,39	65,07%
2.002	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Permanente Mantido ou Readequado	1030	1175	114,08%	440.000,00	123.880,62	28,15%
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Implantado	90	50	55,56%	290.000,00	84.461,00	29,12%
2.004	Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional	Atividade Mantida	-	1	-	950.000,00	658.175,82	69,28%
2.005	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado	58	49	84,48%	5.300.000,00	4.926.392,30	92,95%
2.006	Pagamento de Vereadores e Encargos	Vereador Remunerado	11	11	100,00%	2.200.000,00	2.007.303,10	91,24%
2.007	Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos	Inativo ou Pensionista Remunerado	1	1	100,00%	240.000,00	219.360,42	91,40%
2.008	Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos	Programa Mantido	3	3	100,00%	80.000,00	49.333,86	61,67%
000.1	Contribuições à Entidades	Entidades Associadas	2	1	50,00%	40.000,00	30.920,87	77,30%
VALOR TOTAL						10.800.000,00	8.919.771,38	82,59%

A principal verificação da execução das ações se dá pela aferição das metas físicas e financeiras executadas no ano, comparando-as com as previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual com os respectivos créditos adicionais.

Conforme exposto, por serem meramente administrativas, as ações 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, 2.006 – Pagamento de Vereadores e Encargos, 2.007 – Pagamento de Aposentadorias e Encargos e 2.008 – Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos foram executadas em sua integralidade quando se trata de metas físicas, apesar dos valores executados serem inferiores aos fixados na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

Por outro lado, as ações 0.001 – Contribuições à Entidades e 2.003 – Aquisição de Bens Permanentes não foram executadas em sua totalidade em função da devolução dos recursos financeiros da Câmara Municipal para utilização em prioridades do Poder Executivo, devido à crise econômica nacional e o decréscimo apresentado na arrecadação municipal.

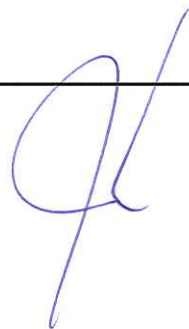
A ação 1.001 – Implantação da Nova Sede da Câmara prevista no PPA 2018/2021 não foi considerada como meta na LDO para o exercício de 2018, não havendo qualquer execução física e conseqüentemente desembolso de recursos orçamentários ou financeiros no exercício.

A ação 2.004 – Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional não foi incluída como meta no momento da elaboração da LDO para 2018. Porém constava do PPA vigente e foi incluída na LOA de 2018, havendo execução física e orçamentária na ordem de R\$ 69,28% do valor fixado para suas despesas na Lei Orçamentária Anual.

Em relação a ação 2.002 – Manutenção ou Readequação Patrimonial, que se refere a manutenção e conservação do patrimônio público e representa a totalidade dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, a meta física inicial de 1030 bens mantidos em perfeitas condições de funcionamento foi superada em 14,08%, ou seja, foram mantidos 1175 bens em bom estado. O aumento acima da meta física estabelecida se deve principalmente a aquisição de novos bens que passaram a compor o acervo da Câmara Municipal em 2018.

Quanto às demais ações, a própria estrutura administrativa e política da Câmara Municipal fez com que as metas físicas e financeiras ficassem aquém daquelas definidas, não significando ausência de planejamento ou falta de execução por mera liberalidade, uma vez que se primou por manter os serviços de forma otimizada, com medidas específicas de redução de gastos, sempre com o menor impacto possível no atendimento ao cidadão e aos interesses do município.

Por fim, conforme exposto, as despesas fixadas para o exercício foram de R\$ 10.800.000,00, enquanto que a executada totalizou R\$ 8.919.771,38, ou seja, 82,59% das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal.



2.1.2 Ações Não Executadas ou Executadas Parcialmente

Ao final do exercício de 2018, algumas ações previstas no programa de governo da Câmara Municipal não puderam ou não foram executadas em sua totalidade, conforme as razões a seguir:

AÇÕES NÃO EXECUTADAS OU EXECUTADAS PARCIALMENTE						
Código da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	Meta Física Prevista para o Exercício (Para Cada Ação)	Quantidade Executada no Exercício (Em Cada Ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Justificativa para Não Execução ou Execução Parcial da Ação
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Implantado	90	50	55,56%	Em função da manutenção preventiva e corretiva permanentemente adotada pela Câmara Municipal, a aquisição de equipamentos e móveis em 2018 foi inferior à estimada. A Câmara Municipal optou por manter móveis e equipamentos com certa defasagem tecnológica ou comercial por ainda atenderem as suas necessidades. A aquisição de novos bens permanentes foi postergada para o exercício de 2019 e seguintes. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para aplicação em outras ações de maior prioridade no Município.
2.005	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado	58	49	84,48%	A quantidade de servidores definida na LDO para o exercício de 2018 foi superior àquela apurada como necessária para o exercício de 2018, não havendo necessidade de novas contratações que atingissem o número previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Concurso público da Câmara Municipal continua válido, sendo que os novos servidores somente serão chamados a medida em que as atividades administrativas e legislativas exigirem. A estrutura administrativa ao final do exercício foi suficiente para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal e da população em geral. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para aplicação em outras ações de maior prioridade no Município.
000.1	Contribuições à Entidades	Entidades Associadas	2	1	50,00%	Opção por menor número de entidades conveniadas ou associadas devido à crise financeira do Município. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para aplicação em outras ações de maior prioridade no Município.

2.1.3 Do Orçamento Fixado na Lei Orçamentária Anual e Alterações

Para consecução de suas atribuições legais e a manutenção de seus serviços, a fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2018 foi, inicialmente, de R\$ 11.500.000,00, conforme disposto inicialmente na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 7.507/2017, de 30 de novembro de 2017).

Por outro lado, dada a situação financeira enfrentada pela Município, principalmente ante a queda de arrecadação de receitas, a Câmara Municipal resolveu disponibilizar o valor de R\$ 700.000,00 em dotações de sua parcela orçamentária para a abertura de créditos adicionais em outras unidades gestoras de orçamento do município (devidamente aprovado por lei).

Além disso, a Câmara Municipal realizou a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações insuficientemente dotadas na LOA ao Poder Legislativo, totalizando R\$ 50.000,00, utilizando para cobertura dos créditos abertos a anulação de suas próprias dotações, não resultando no incremento total das despesas.

Sendo assim, ao final do exercício de 2018 a parcela orçamentária da Câmara Municipal, após os créditos adicionais e as devidas anulações orçamentárias para cobertura dos respectivos créditos, ficou assim disposta:

1 - Despesa Orçamentária Fixada para o Exercício na LOA	R\$ 11.500.000,00
2 - Créditos Adicionais Suplementares Abertos para o Poder Legislativo por Anulação de Dotação	R\$ 50.000,00
3 - Anulações de Dotações Próprias para Abertura de Créditos Adicionais no Legislativo	R\$ 50.000,00
4 - Anulações de Dotações Próprias para Abertura de Créditos Adic. em Outras Unidades Gestoras	R\$ 700.000,00
5 - Orçamento do Poder Legislativo Atualizado para o Exercício (1+2-3-4=5)	R\$ 10.800.000,00

Conforme demonstrado, com a abertura de créditos adicionais suplementares totalizando R\$ 50.000,00 e a anulação de R\$ 750.000,00 em dotações (dos quais R\$ 700.000,00) saíram da parcela orçamentária do Legislativo e foram destinados a outras unidades gestoras, o valor total fixado para as despesas da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2018 ficou estabelecido em R\$ 10.800.000,00.

2.1.4 Da Execução Orçamentária

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, visando a realização dos projetos ou atividades atribuídos a um órgão ou unidade orçamentária.

De forma resumida, a execução orçamentária consiste na realização de despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais.

Os créditos orçamentários destinados ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores finalizaram 2018 em R\$ 10.800.000,00.



Ao final do exercício, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul havia totalizado um montante de R\$ 8.919.771,38 em despesas empenhadas, ou seja, comprometeu R\$ 8.919.771,38 do orçamento que lhe foi disponibilizado para consecução de suas atividades anuais.

De forma simplificada, a despesa empenhada corresponde ao valor do orçamento público formalmente reservado para compromissos assumidos com terceiros durante a consecução das atividades próprias da administração pública.

Além da despesa empenhada, é necessário que se avalie os demais estágios percorridos pela despesa, sendo eles a liquidação e o pagamento, conforme quadro a seguir:

Despesa Autorizada (Fixada) para o Exercício	R\$ 10.800.000,00
Despesa Empenhada no Exercício	R\$ 8.919.771,38
Despesa Liquidada (Realizada) no Exercício	R\$ 8.793.480,96
Despesa Liquidada Paga no Exercício	R\$ 8.793.480,96
Despesa Empenhada Não Liquidada no Exercício (Restos a Pagar não Processados de 2018)	R\$ 126.290,42
Despesa Liquidada a Pagar (Restos a Pagar Processados de 2018)	R\$ 0,00

Conforme demonstrado, as despesas liquidadas em 2018 totalizaram R\$ 8.793.480,96, enquanto que as despesas pagas totalizaram valor idêntico ao das despesas liquidadas no exercício.

Em orçamento público, o conceito de despesas liquidadas não deve ser confundido com o de despesas pagas.

As despesas liquidadas são aquelas em que a entrega dos materiais, obras ou a prestação de serviço já foi concluída, conforme as exigências da administração pública, mas ainda resta uma etapa a ser cumprida: o pagamento ao fornecedor ou ao prestador de serviço.

Já as despesas pagas, correspondem aos valores efetivamente desembolsados, sendo a etapa em que a administração pública efetua a entrega de recursos financeiros aos fornecedores ou prestadores de serviços, quitando suas obrigações oriundas de aquisições ou contratações.

As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício atingiram o montante de R\$ 126.290,42 e representam basicamente serviços e produtos adquiridos em dezembro de 2018, para os quais somente será possível efetuar a liquidação em 2019.

Conforme exposto, o valor da despesa empenhada que aguarda a sua liquidação no exercício de 2019 (restos a pagar não processados) é de R\$ 126.290,42, enquanto que não foram deixadas despesas liquidadas a pagar provenientes do orçamento de 2018 (Restos a Pagar Processados).

Conceitualmente, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro são denominadas de restos a pagar, podendo classificar-se em restos a pagar processados e restos a pagar não processados.



Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Entende-se por restos a pagar não processados aqueles valores cujo empenho foi legalmente emitido, ocorrendo a redução do orçamento disponível, mas dependem ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue ou o serviço contratado ainda não foi prestado e depende de algum fator para sua liquidação.

Já os restos a pagar processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, o fornecedor já entregou o material ou prestou o serviço e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas o seu pagamento.

Por fim, ao confrontarmos o orçamento disponibilizado para o exercício de 2018 (R\$ 10.800.000,00) e a despesa empenhada (R\$ 8.919.771,38), apura-se uma economia orçamentária (despesa realizada < despesa fixada) na ordem de R\$ 1.880.228,62.

2.1.5 Dos Recursos Financeiros

Em relação aos recursos financeiros movimentados, no que diz respeito aos valores recebidos ou devolvidos pela Câmara Municipal, ao final do exercício de 2018 temos a seguinte situação:

Previsão de Recursos Financeiros (Repasses) a Receber no Exercício	R\$	11.500.000,00
Repasse Acumulados no Exercício (Recursos Recebidos da Prefeitura)	R\$	11.550.000,00
Recursos Financeiros (Repasse) Devolvidos para a Prefeitura no Exercício	R\$	2.630.228,62

Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo para cobertura de despesas atingiram o montante de R\$ 11.500.000,00.

Além disso, destaca-se que a Prefeitura Municipal efetuou, por engano, a destinação de R\$ 50.000,00 a maior do que o devido ao Poder Legislativo no exercício.

Por outro lado, os valores não utilizados ou não comprometidos pelo Poder Legislativo devem ser, obrigatoriamente, devolvidos ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de cada exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul (art. 21, V), bem como no entendimento expressado pelo Tribunal de Contas do Estado através do Prejulgado nº 1111.

Desta forma, a diferença entre o valor total recebido (R\$ 11.550.000,00) e o



valor total empenhado no exercício (R\$ 8.919.771,38) representa o valor devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo no exercício, ou seja, R\$ 2.630.228,62.

Assim, ao término do exercício de 2018, a Câmara Municipal efetuou a devolução ao Poder Executivo de R\$ 2.630.228,62, em recursos financeiros não utilizados ou não comprometidos no exercício, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da Lei Orgânica Municipal.

2.1.6 Dos Restos a Pagar e Demais Obrigações

O art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda ao titular de Órgão ou Poder contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Devido ao fato da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul ser renovada a cada exercício, cabe a aplicação anual do que determina o artigo 42 da LRF.

Ao final do exercício de 2018, o Poder Legislativo apresentou a seguinte situação em relação aos restos a pagar:

Restos a Pagar Não Processados de 2018	R\$	126.290,42
Restos a Pagar Processados de 2018	R\$	0,00
Restos a Pagar Processados de 2014 (Inscritos em 2015)	R\$	1.543,34
Valor Total de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) ao Final de 2018	R\$	127.833,76

Obs.: Não há restos a pagar processados e não processados de outros exercícios.

Além do valor de R\$ 127.833,76 em restos a pagar, a Câmara Municipal apresentou um saldo de R\$ 24.112,23 relativo a demais obrigações a curto prazo, oriundas de retenções de tributos, contribuições e outras consignações efetuadas em folha de pagamento ou de prestadores de serviços no exercício, pendentes apenas de pagamento, que, quando somados aos restos a pagar apresentam o seguinte saldo:

Valor Total de Restos a Pagar ao Final de 2018	R\$	127.833,76
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$	24.112,23
Valor Total das Obrigações a Pagar	R\$	151.945,99

Assim sendo, o passivo financeiro da Câmara Municipal ao final do exercício de 2018 é de R\$ 151.945,99.



Por outro lado, a Câmara Municipal manteve saldo bancário na ordem de R\$ 151.945,99 para honrar tais compromissos, ou seja, o ativo financeiro ficou com saldo igual ao saldo do passivo financeiro, cumprindo o que determina o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo obrigações financeiras que não pudessem ser honradas pelo Poder Legislativo.

2.1.7 Razões para Permanência de Restos a Pagar por Mais de Um Exercício Financeiro

Ao final do exercício de 2018, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul mantém dentre suas obrigações financeiras o saldo de R\$ 1.543,34 relativo a restos a pagar processados inscritos no exercício de 2015.

Tais restos a pagar são provenientes de despesas relativas a contratação de serviços de agência publicitária, constituídos pelo planejamento, criação, distribuição, veiculação e controles de campanhas publicitárias e demais serviços previstos no par. 1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul em sua atividade institucional, conforme licitação nº 12/2011, contrato nº 01/2012 e respectivos termos aditivos.

Os serviços pendentes de pagamento e inscritos em restos a pagar processados de 2015 foram prestados no exercício de 2014 pela empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.197.169/0001-60.

Porém, devido ao descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda., o pagamento do valor inscrito em restos a pagar encontra-se suspenso até que a situação seja regularizada pela contratada ou outra medida seja tomada.

Para elucidar, no que tange as condições para liquidação da despesa e posterior pagamento, o contrato nº 01/2012 determina o seguinte:

“7.4. O pagamento dos serviços solicitados será efetuado após serem completamente prestados, em até 20 dias após o aceite pela PRESIDÊNCIA e a conferência da documentação de suporte da despesa pelo departamento responsável, mediante a apresentação de nota fiscal da contratada, emitida em nome da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no valor total da despesa (remuneração do veículo + honorários da agência), acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ordem de fornecimento/Autorização para realização do serviço devidamente assinada pelo Presidente da Câmara ou pessoa por ele autorizada, contendo:

a.1 – A identificação completa da agência contratada, a identificação completa do anunciante (Câmara Municipal), a identificação completa do veículo;

a.2 – A descrição detalhada dos serviços prestados, o período, a quantidade de serviços prestados, e a data das veiculações;

a.3 – O valor unitário de cada serviço, o valor total para o período.

a.4 – O preço de tabela praticado pelo veículo para os serviços solicitados, a comissão da agência e o valor líquido a ser recebido pelo veículo;

a.5 – A assinatura do responsável pela agência ou pessoa por ela autorizada.

b) Memorial descritivo da campanha de publicidade, quando relativa a criação ou produção.

c) Cópia da nota fiscal do veículo de comunicação, emitida em nome da agência, constando a descrição dos serviços, a quantidade, o período, a data, o valor bruto dos serviços, o valor do desconto relativo a comissão da agência.

d) Cópia da tabela de preços oficial dos veículos de comunicação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados, devidamente identificada e assinada pelo responsável.

e) Comprovantes de divulgação ou exibição quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva, na forma solicitada pela Câmara Municipal (fitas VHS, DVD ou CD-Rom), juntamente com o mapa de veiculação/inserção ou reprise fornecido pelo veículo contendo a indicação da matéria veiculada, a data, o horário e o tempo de duração, devidamente identificado e assinado pelo responsável (do veículo contratado).

f) Comprovantes de criação, impressão e publicação, páginas inteiras, originais de jornais e exemplares de revistas com a devida data de publicação.

g) Orçamentos apresentados conforme item 3.1.11 deste contrato.

7.5. As Notas Fiscais emitidas pela agência contratada deverão conter, além de todas as informações cadastrais e fiscais:

I – A descrição do serviço executado conforme autorização prévia/Ordem de serviço;

II – O valor dos serviços prestados pelo veículo e o valor da comissão da agência de forma destacada, apresentando-se o valor total da nota fiscal;

III – O percentual de comissão da agência para cada tipo de serviço prestado;

IV – A quantidade, o período dos serviços prestados e o número da nota fiscal e o nome do veículo a que se referir;

V – O valor dos tributos passíveis de retenção;

VI – O número do contrato;

VII – A data de vencimento.” .

Uma vez demonstradas as condições contratuais para que a Câmara Municipal reconheça a liquidação da despesa e efetue o respectivo pagamento, destaca-se que a empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda cumpriu as disposições das cláusulas 7.4 e 7.5 do contrato nº 01/2012 e respectivos aditivos, havendo o devido registro contábil da liquidação da despesa no exercício de 2014.

Por outro lado, apesar da despesa encontrar-se devidamente liquidada, ou seja, os serviços foram prestados na forma contratada pela Câmara Municipal, a cláusula 7.6 do contrato nº 01/2012 determina o seguinte:

“7.6. A contratada obriga-se a apresentar em até 07 (sete dias úteis) após o efetivo pagamento feito pela Câmara para a contratada, cópias dos comprovantes de pagamento/quitação, emitidas pelos veículos ou instituições bancárias referentes a

serviços autorizados e contratados para a Câmara Municipal, fazendo referência as respectivas notas fiscais pagas à agência pela Câmara Municipal.

7.6.1. A não apresentação dos comprovantes de pagamento no prazo descrito anteriormente, acarretará no bloqueio dos pagamentos pendentes, até que a situação seja regularizada, sem que isso gere direitos a reajustamento de preços, correção monetária, multa ou qualquer tipo de atualização dos valores.”.

Como forma de tentar garantir o pagamento por parte da agência de publicidade contratada aos veículos de comunicação, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul condicionou, conforme cláusula 7.6.1 do referido contrato, os pagamentos por ela devidos a agência de publicidade, à comprovação do pagamento aos veículos de comunicação por parte da contratada.

Em resumo, a Câmara Municipal somente efetuava novo pagamento das despesas à agência de publicidade contratada mediante comprovação de que a mesma, após receber o pagamento pelos serviços já prestados anteriormente, efetuava a quitação dos valores devidos aos veículos de comunicação.

No caso em tela, a empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda prestou os serviços e os comprovou nos termos das cláusulas 7.4 e 7.5 do contrato nº 01/2012, sendo a despesa inscrita em restos a pagar processados no exercício de 2015.

O que ocorreu é que, até a elaboração do presente relatório, a agência de publicidade não comprovou o pagamento dos serviços aos veículos de comunicação relativos ao lote contratado anteriormente àqueles inscritos em restos a pagar, razão pela qual, nos termos da cláusula 7.6 do contrato, não há possibilidade de pagamento da despesa inscrita em restos a pagar processados, ainda que devidamente liquidada, até que os pagamentos devidos aos veículos de comunicação sejam devidamente efetuados e comprovados pela contratada.

2.1.8 Do Contingenciamento de Despesas no Exercício

Segundo o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas pelo Município, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Limitação de empenho nada mais é do que limitação da despesa, ou seja, quando for limitada a emissão de empenho, será automaticamente limitada a despesa.

Conforme exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul efetuou economia orçamentária em 2018, ou seja, a despesa realizada foi menor do que a despesa fixada.



Além disso, o Poder Executivo efetuou o repasse de recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA de forma integral ao Poder Legislativo, não havendo qualquer solicitação formal da edição de ato determinando a limitação de empenho no exercício de 2018.

2.1.9 Reconhecimento de passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos

No exercício de 2018, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul não efetuou o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos orçamentários ou mesmo de recursos financeiros.

Conforme exposto nos itens 2.1.4 a 2.1.6 do presente relatório, tanto os créditos orçamentários quanto os recursos financeiros recebidos foram suficientes para cobertura das despesas no exercício de 2018, inclusive, resultando na devolução de recursos ao Poder Executivo na ordem de R\$ 2.630.228,62.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

3.1. DO QUADRO DE PESSOAL

3.1.1. Quantitativo de servidores

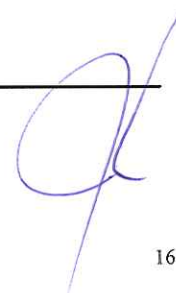
As informações sobre os servidores contendo a quantidade de agentes públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estagiários, com a informação dos comissionados que são titulares de cargos efetivos e os valores consignados em folha de pagamento estão elencados no Anexo I deste relatório.

3.1.2. Valores consolidados da Folha de Pagamento

Os valores referentes a folha de pagamento, estão demonstrados no Anexo II deste relatório.

3.1.3. Quantitativo de pessoas/contratos de terceirização de serviços

Os serviços de terceirização, bem como todos os valores liquidados durante o exercício de 2018, encontram-se relacionados no Anexo III deste relatório



3.2. DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O demonstrativo de benefícios previdenciários, contendo a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor recebido do RPPS, pagos pelo tesouro com os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês, estão descritas no anexo IV deste relatório.

3.3. DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL PAGA PARA MEMBROS DA DIRETORIA

A Câmara Municipal não possui conselho de administração, nem conselho fiscal, nem pagamento de bônus ou lucros. Diante disso a exigência em questão não se aplica a Câmara

4. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

A Câmara Municipal não promoveu no período nenhum tipo de transferência de recursos por convênios, termos de parceria, cooperação ou outros instrumentos congêneres, não havendo, portanto, informações a serem prestadas a este respeito.

5. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme estabelecido no artigo 14, § 1º da instrução normativa nº 20/2015 do TCE-SC, a Câmara deve informar os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Todos os valores das despesas liquidadas durante o exercício de 2018 estão relacionadas no Anexo V deste relatório.

No que se refere ao órgão de imprensa oficial, a Câmara Municipal utiliza o veículo que foi adotado pelo poder executivo. Atualmente o Município de Jaraguá do Sul

faz as suas publicações no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO.

6.1. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO E RESULTADOS OBTIDOS

6.1.1. MEMORANDO CI Nº 01/2018

À Presidência

Assunto: Gastos com pessoas terceirizadas para realização de Cerimonial. Existência de servidores de cargos efetivos que possuem tal atribuição.

Providências Adotadas: No exercício de 2018 os cerimoniais foram realizados por servidores da Casa, de modo que não foram contratadas pessoas terceirizadas para a realização de Cerimoniais.

6.1.2. MEMORANDO CI Nº 02/2018

À Gerência de Administração e Serviços e à Chefia de Administração

Assunto: Providenciar processo licitatório para despesas com flores e arranjos. Solicita que seja realizado processo licitatório para a aquisição de flores e arranjos de decoração a ser utilizados nas sessões da Câmara.

Providências Adotadas: Foi realizado o devido processo licitatório. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, homologado em 23/05/2018.

Foi realizado o devido processo licitatório. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, homologado em 23/05/2018.

6.1.3. MEMORANDO CI Nº 03/2018

À Presidência

Assunto: Revisão de documentação e valor para Contribuição

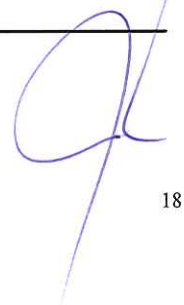
Providências Adotadas: Foram apresentados os documentos faltantes, bem como outros comprovando a base de cálculo e o reajuste aplicado.

6.1.4. MEMORANDO CI Nº 04/2018

À Presidência e Comunicação

Assunto: Divulgação dos valores pagos pelos serviços de publicidade conforme art. 16 e parágrafo único da Lei Federal nº 12.232/2010.

Providências Adotadas: Ainda não foram adotadas providências para a efetiva publicação. Assunto ainda em análise



6.1.5. MEMORANDO CI Nº – 05/2018

À Chefia de Administração.

Assunto: Solicita informações sobre Processos Licitatórios

Providências Adotadas: Documentações foram disponibilizadas à Controladoria.

6.1.6. MEMORANDO CI Nº – 06/2018

À Gerência de Administração e Serviços e à Chefia de Patrimônio e Serviços.

Assunto: Solicita Inventários realizados nos termos da Resolução nº 15/2005 para fins de acompanhamento das recomendações feitas no exercício anterior.

Providências Adotadas: Inventários foram entregues e analisados, a Controladoria fez novas recomendações.

6.1.7. MEMORANDO CI Nº - 07/2018

À Gerência de Administração e Serviços e à Chefia de Patrimônio e Serviços

Assunto: Ausência de Inventário Mensal e recomendação de uso das ferramentas disponibilizadas pelo sistema e-Pública para fins de apresentação correta da documentação.

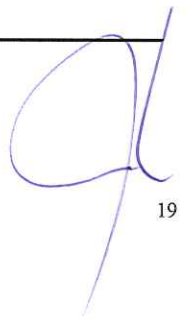
Providências Adotadas: Responsável pelo patrimônio passou a utilizar-se das ferramentas dispostas no sistema e a realizar os Inventários conforme a Resolução 15/2005.

6.1.8. MEMORANDO CI Nº - 08/2018

À Presidência, à Gerência de Administração e Serviços e à Chefia de Administração

Assunto: Solicita que sejam tomadas medidas para priorização da segregação de funções na Câmara Municipal.

Providências Adotadas: Algumas atribuições foram encaminhadas a servidores distintos, bem como está se estudando a capacitação de outros servidores para habilitação em licitação/pregoeiro.



6.1.9. MEMORANDO CI Nº - 09/2018

À Presidência.

Assunto: Sugere a criação de Manual para requisição e comprovação de diárias e adiantamentos.

Providências Adotadas: O material está em análise.

6.1.10. MEMORANDO CI Nº - 10/2018

À Presidência.

Assunto: Informa Inspeção a ser realizada nos processos de compras e licitações em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, bem como Dispensa e Inexigibilidade.

Providências Adotadas: O material foi disponibilizado pelo setor a controladoria. Foram analisadas as compras por detalhamento do elemento da despesa, com valores a partir de R\$8.000,00. Empenhos emitidos no período de janeiro à junho/18.

6.1.11. MEMORANDO CI Nº - 10/2018

À Presidência, à Gerência de Administração e Serviços e à Chefia de Administração

Assunto: Inspeção realizada nos processos de compras e licitações em todas as modalidades previstas na Lei 8.666/93, bem como Dispensa e Inexigibilidade. Foram encontradas falhas no que diz respeito às normas das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000.

Providências Adotadas: O setor responsável confirmou que existiram falhas nas rotinas dos procedimentos adotados e estará realizando adequações para o exercício de 2019.

6.2. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO

No ano de 2017 apenas o Memorando Nº -12/2017, quanto a admissão ilegítima do servidor que não tinha escolaridade compatível com o cargo, ficou pendente. Esta questão foi solucionada com a promulgação de Lei 7.575/2018, de 08 de março de 2018, a qual alterou o grau de escolaridade exigido para o cargo de Assessor Parlamentar para “Ensino Fundamental”.

7. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO.

A Câmara não possui contrato de gestão vigente no exercício. Diante disso não há informações a serem prestadas

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Através deste demonstrativo e anexos procurou-se cumprir as disposições constantes da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, colocando-se a equipe técnica desta Unidade Gestora a inteira disposição para elucidações e esclarecimentos adicionais que por ventura se façam necessários.

É o Relatório.

Jaraguá do Sul, 21 de fevereiro de 2019.



**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
Anderson Kassner
Titular da Unidade Gestora**

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ANEXO 01 –QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a” - Instrução Normativa N.TC-0020/2015) – Considerando a Unidade Gestora em que foi contabilizada a despesa

Vínculo (2)	Quantidades/Mês (1)												Exercício:	2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (3)	24	24	25	25	25	25	25	25	25	25	24	24		
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Agentes Públicos Militares Ativos (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Membros ativos de Poder ou órgão (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (7)	11	11	11	11	11	11	12	11	12	11	11	11		
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (8)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

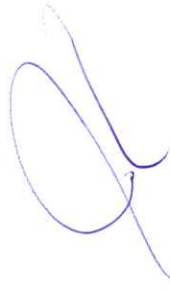
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (9)	28	28	28	25	25	25	25	25	25	25	25	24	25
Servidores contratados por tempo determinado (10)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estagiários (11)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (12)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (13)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (14)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares (15)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	63	63	64	61	61	61	62	61	62	61	59	60	

NOTAS:

(1) Quantidade existente em 31/12/2018.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

- (3) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.
- (4) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.
- (5) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.
- (6) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
- (7) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
- (8) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
- (9) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (10) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (11) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (12) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (13) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permaneça com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (14) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (15) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ANEXO 02 – QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (2)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (1)												Exercício:	2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	R\$ 100.191,82	R\$ 168.250,85	R\$ 167.933,37	R\$ 178.273,96	R\$ 174.517,14	R\$ 175.962,28	R\$ 251.028,87	R\$ 177.227,16	R\$ 175.807,95	R\$ 179.611,00	R\$ 243.830,64	R\$ 372.291,80	R\$ 2.364.926,83	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Públicos Militares Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Membros ativos de Poder ou órgão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	R\$ 151.171,45	R\$ 151.171,45	R\$ 158.941,64	R\$ 155.611,57	R\$ 152.281,48	R\$ 151.171,45	R\$ 209.288,21	R\$ 163.825,75	R\$ 154.959,45	R\$ 159.177,56	R\$ 151.171,45	R\$ 248.531,66	R\$ 2.007.303,10	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	R\$ 105.022,90	R\$ 201.881,06	R\$ 200.090,97	R\$ 214.250,34	R\$ 84.674,30	R\$ 181.218,97	R\$ 247.726,68	R\$ 182.140,21	R\$ 188.513,32	R\$ 182.771,19	R\$ 199.327,62	R\$ 432.457,02	R\$ 2.520.074,58
Servidores contratados por tempo determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselheiros Tutelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	356.386,17	521.303,36	526.965,98	548.135,87	511.472,92	508.352,70	708.043,76	523.193,12	519.280,72	521.559,75	594.329,71	1.053.280,48	6.892.304,54

NOTAS:

(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea “b”)

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (1)	MÊS/QUANTIDADE												Exercício:	2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Despesa Liquidada Anual	
Vigilante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	296.651,72	
Zeladoria	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	88.279,80	
Operador de Câmera	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Operador de Edição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
Repórter	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Técnico de Manutenção	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0		
Total	7	7	6	6	6	6	6	5	5	5	5	5	500.749,46	

NOTAS:

(1) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”)

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Exercício:	2018
	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (1)
Aposentadorias civis (2)	1	219.360,40
Pensões por morte (3)		-
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (4)		-
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (5)		-
Total	1	219.360,40
NOTAS:		
(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(2) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(3) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(4) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social - RGPS), se houver.		
(5) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social - RGPS), se houver.		

CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA
ANEXO V - CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")*

Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:	2018
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)	
Concorrência	0,00	R\$ -	R\$ 348.539,11	R\$	348.539,11
Tomada de Preços	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Convite	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Concurso	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Pregão Presencial	0,00	R\$ 40.177,02	R\$ 857.980,24	R\$	898.157,26
Pregão Eletrônico	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) (Compras de valor inferior ao limite mínimo)	0,00	R\$ 59.224,41	R\$ 184.457,03	R\$	243.681,44
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	R\$ -	R\$ 40.068,14	R\$	40.068,14
Inexigibilidade de Licitação	0,00	R\$ -	R\$ 33.872,08	R\$	33.872,08
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Total	0,00	R\$ 99.401,43	R\$ 1.464.916,60	R\$	1.564.318,03

* Informações obtidas no relatório 06.90.12.03.01 do sistema de gestão da CMJS



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



ROL DE RESPONSÁVEIS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

CNPJ: 83.539.643/0001-35

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 621. Centro. Jaraguá do Sul-SC. CEP: 89.251-000

TELEFONE: (47) 3307-3200

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa N. TC – 0020/2015, de 31 de agosto de 2015, segue relação de responsáveis pela gestão e prestação de contas da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

1 – Dirigente Máximo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

Nome: Anderson Kassner

Número da inscrição no CPF: 584.873.959-53

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2018 a 20/09/2018 – 01/10/2018 a 02/10/2018 – 18/10/2018 a 31/12/2018.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária -
Data de Publicação do Ato: 22/12/2017

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 2414.

Endereço: Fritz Bartel, 600, Baependi, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.256-120

Telefone: (047) 99950-2222

1 – Ordenador de Despesas:

Nome: Anderson Kassner

Número da inscrição no CPF: 584.873.959-53

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2018 a 20/09/2018 – 01/10/2018 a 02/10/2018 – 18/10/2018 a 31/12/2018.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária -
Data de Publicação do Ato: 22/12/2017

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 2414.

Endereço: Fritz Bartel, 600, Baependi, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.256-120

Telefone: (047) 99950-2222

2 – Dirigente Máximo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

Nome: Marcelindo Carlos Gruner

Número da inscrição no CPF: 805.810.309-82

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 21/09/2018 a 30/09/2018 – 03/10/2018 a 17/10/2018.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária - Data de Publicação do Ato: 22/12/2017

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 2414.

Endereço: Adolfo Antonio Emmendoerfer, S/N, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.259-695

Telefone: (047) 99171-5373

2 – Ordenador de Despesas:

Nome: Marcelindo Carlos Gruner

Número da inscrição no CPF: 805.810.309-82

Cargo: Presidente

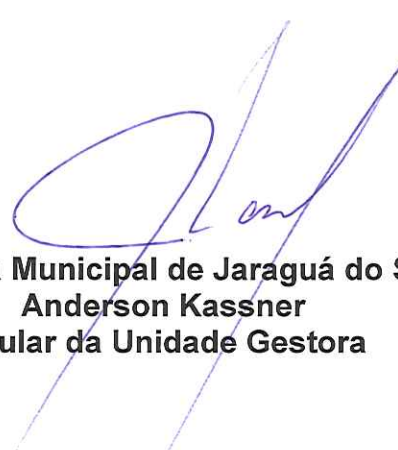
Período no qual esteve sob comando da Unidade: 21/09/2018 a 30/09/2018 – 03/10/2018 a 17/10/2018.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Octogésima Sétima Sessão Ordinária - Data de Publicação do Ato: 22/12/2017

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 2414.

Endereço: Adolfo Antonio Emmendoerfer, S/N, Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul – SC CEP 89.259-695

Telefone: (047) 99171-5373



Câmara Municipal de Jaraguá do Sul
Anderson Kassner
Titular da Unidade Gestora